



02
881/20
P

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2020

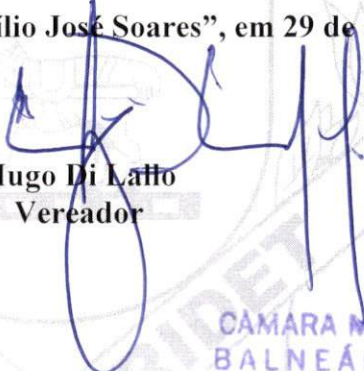
“Altera o Anexo 5 da Lei nº. 1.082, de 22 de janeiro de 1977 e dá providências correlatas.”

Art. 1º - Fica incluída no Anexo 5 integrante da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, a zona que abrange a Rua Jacome Fajardo, no centro, como uso sujeito a controle especial, a categoria de uso Z.3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 29 de abril de 2020.


Hugo Di Lallo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 11 de maio de 2020.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Trata-se de local já explorado por pequenos comércios que, embora tenha excelente infraestrutura comercial necessita de regulamentação específica.

Deste modo, a transformação da presente rua em zona mista irá regularizar a situação dos comerciantes que atuam no local.

Vale ressaltar que a Lei nº 1.082, data de 22 de janeiro de 1977 que dispõe sobre o zoneamento do município carece urgentemente de atualização e, enquanto o Executivo não apresenta a matéria, apresentamos este Projeto de Lei, contando com o voto favorável de meus nobres pares.

Sala "D. Idílio José Soares, em 29 de abril de 2020.


Hugo Di Lallo
Vereador